



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N°019/2022

Dispõe sobre a Composição das Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol é responsável pela composição das Comissões Disciplinares deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores das Comissões Disciplinares de Futebol, como membros efetivos:

- I. JULIANO FRASSETTO VELHO;
- II. HENRIQUE LABES DE FONTOURA.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Exonerar do cargo de Auditor deste Tribunal:

- I. MARIA CRISTINA BOABAID;
- II. CARLA JOANNA DE OLIVEIRA LOPES;

### III. MAURICIO BARBOSA DA SILVA.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores encerram na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Intitular os auditores para compor as 04 Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina:

#### I. Colegiado 1ª Comissão Disciplinar;

Aldo Abrahão Massih junior – Presidente;

Fábio Oliveira Santos – Vice-Presidente;

Rodrigo Diniz Maciel;

Ari Bruno Brito Coelho;

Luana Silveira Marques;

Juliano Frassetto Velho – Suplente.

#### II. Colegiado 2ª Comissão Disciplinar;

Guilherme Oliveira – Presidente;

Maycon Truppel Machado – Vice-Presidente;

Gabriela Morás Schiewe;

Nicolas Fernandes de Souza;

Henrique Labes de Fontoura;

Gilmar Nascimento Teixeira – Suplente.

#### III. Colegiado 3ª Comissão Disciplinar;

Tiago Meurer da Silva – Presidente;

João Rotta Filho – Vice-Presidente;

Alberto Luís Calgaro;

Victoria Cruz Bartell;

Leonardo Traesel Pacheco;

Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impaléa – Suplente.

#### IV. Colegiado 4ª Comissão Disciplinar;

Mauricio Chedid dos Santos – Presidente;

Márcio Curtolo Carlsson – Vice-Presidente;

Patrick Jairo de Souza;

Marcelo Coelho Haviaras;  
João Marcos Mouzartt Francisco;  
Fábio Cadilhe do Nascimento - Suplente.

Art. 4º Ficam declarados empossados os Auditores mencionados no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Balneário Camboriú, 13 de julho de 2022.

  
**RODRIGO STENMANN BAYER**  
Presidente do TJD/Fut./SC